

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.286.22, de 07 de julho de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para a inclusão do seguinte programa:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 2053 Incentivo ao Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.34.0000 (vínculo 0001) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 8.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial a redução das dotações a seguir:

PROJETO/ATIVIDADE: 1020 Construção Centro Cultural

ELEMENTO DA DESPESA: 478/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e Instalações R\$ 500,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2051 Eventos Municipais

ELEMENTO DA DESPESA: 502/33.90.33.0000 (vínculo 0001)
Passagens e despesas com Locomoção R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 Manutenção do Turismo
ELEMENTO DA DESPESA: 543/33.90.39.0000 (vínculo 0001) Outros
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete